Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 4, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 17, de 2022, que dispõe sobre campanhas para Atividade Físicas e efetividade das Academias ao Ar Livre - "Programa Vida Saudável".

PROPONENTE: Vereador Mazutti/PSC
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM
29/03/2022 às 13:37
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, reservei a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem de relatores.

O projeto de lei institui o programa "Vida Saudável" que tem por objetivo criar campanhas para atividade física ao ar livre e que terá como norte incentivar as pessoas a atividade física e seus benefícios a saúde e propiciar discussão sobre as práticas esportivas diárias e conhecimentos sobre seus efeitos no combate ao sedentarismo.

É preciso mencionar que a matéria versa sobre política municipal de esporte e, conforme os incisos II e IV do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 7.278 de 2021, que trata da política municipal de esporte e lazer, constitui a política municipal do segmento os seguintes elementos:

> Art. 2º
> Parágrafo único
> II - democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na **perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população municipal**;
> IV - fomentar a prática de esportes de **caráter participativo e educativo, para toda a população,** além de fortalecer a identidade cultural esportiva a partir de ações integradas com outros segmentos - [grifo nosso]

Fica evidente que o texto busca objetivar e trazer para a prática tais princípios elencados na Política Municipal de Esporte, pois, aprimora a participação da população em práticas esportivas participativas, como, por exemplo, nas academias da terceira idade e, possibilita o desenvolvimento de uma qualidade de vida maior para a população, evitando o sedentarismo e suas doenças relacionadas.

Por todos os motivos expostos não vejo impedimento para a tramitação desta matéria legislativa e manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 17, de 2022.

É o meu Voto.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PSC

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 17, de 2022.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 29 de março de 2022.

Policial Madril
Vereador/Membro/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT